



## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2018**

Termo aditivo a contrato administrativo que celebraram entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **FORTALLEZA ENGLIN LTDA. EPP**, decorrente do Processo Licitatório Concorrência n.º 01/2017, Processo Geral n.º 468/2017.

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho n.º 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. **Patrícia Aimée Bruel Antonio**, portadora da Carteira de Identidade RG 3.203.882-4 SSP/PR e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

**CONTRATADA:** **FORTALLEZA ENGLIN LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 08.217.177/0001-56, estabelecida na Rua Manoel Amálio de Souza n.º 55, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Jean Marcelo Forneck**, portador da Carteira de Identidade RG 7.423.073 e inscrito no CPF 601.747.069-87, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato de execução de serviços de reforma no Fórum Trabalhista de Curitiba/PR - localizado na Avenida Vicente Machado n.º 400, Centro - tem por objeto:

- I) Prorrogar até **06/11/2019** o prazo final de término da obra;
- II) Aditar, em razão do disposto no inciso anterior, serviços, conforme descrição feita no Anexo I deste instrumento.

**Parágrafo único** - Integram o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Relação dos serviços aditados e o Anexo II - Cronograma físico-financeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em decorrência da alteração acima descrita, o contrato será aditivado em R\$ 39.030,50, sendo que seu valor total passará a R\$ 3.673.096,19 (três milhões seiscentos e setenta e três mil noventa e seis reais e dezenove centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Em atendimento ao parágrafo primeiro da cláusula dezesseis do contrato original, deverá ser feita pela CONTRATADA a complementação da garantia no valor de **R\$ 1.951,53**.

### **CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO**

Este Instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato n.º 9/2018, Concorrência Pública n.º 1/2017 (Processo Geral n.º 468/2017), ao Memorando GSEA n.º 182/2019 e ao Despacho ODESP n.º 1165/2019.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original, termos aditivos e primeiro apostilamento, não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

**CONTRATANTE:**

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO  
Ordenadora da Despesa  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**

JEAN MARCELO FORNECK  
Sócio-Administrador  
Fortaleza Engclin Ltda. - EPP